

D . C.1(4)	706.438.816-20	Vencimento 10/08/2018	Valor do Documento 954,00	
JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO	705.438.810-20	(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa	
RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO	30160-010	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	
BELO HORIZONTE - MG Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)	30100-010	Data de Emissão 09/08/2018	(=) Valor cobrado	
Instruções (texto de responsabilidade do Bottomary)		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/13013 Nosso Número 3537-1		

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Data de Emissac 09/08/2 Coop Contr/Cóo	018 I. Beneficia	ário 5/13013	
		Nosso Número	3	3537-1	
	ATESTO QUE O SI	ERVIÇO		Número do l	Documento
Dados do Pagador Nome do pagador	TERIAL FORNE	cino		Q	82018
GRUPO ESTUDO E TRAB EDUC COMUNITARIA) 1			
Endereço RUA PAULO SERGIO 872	monthment profession the party server 1	2018			
Bairro / Distrito	months of our alament to be some a sublem of the stop of the same	TIE		CEP	
JD OLIVEIRAS Municipio	Esserena in 6/1.	175G07 0F	MG	3	2371-212
CONTAGEM	management the model to select the foreign the comment of the second that the comment of the com	Paris And Paris Annual Paris An			
Mensagem do Pagador HONORARIO REFERENTE A JULHO/ 2018			de 2018	43	
Recebimento atraves do crieque n. Esta quitação só terá validade após o pagamento do ch	le benco	Cheque N° C3 R\$ 61541 CC	Men 10 de ON CHOUTH	S ETRABALHO SIA EDUCACAO COMUNTARIA GETEC 00:29 05:29 06:20 09/2006	The state of the s
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.		Série	3 43	E ESTUDOS 511.135/000	
75691409520100130130600353710015476120000 BENEFICIARIO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CPF: 706.438.816-20 PAGADOR:	095400	2	3	CRLPO/DE CONF-20-511	
GRUPO ESTUDO E TRAB EDUC COMUNITARI CNPJ: 20.511.135/0001-29		Conta	3		22 W2.
DATA DE VENCIMENTO 10/ DATA DO PAGAMENTO 10/ VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO	08/2018 08/2018 954,00 954,00	2 40 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	300,000	2	200 (100 miles) (1
NR.AUTENTICACAO A.C84.6A3.7EE LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUME ENTRE OUTRAS INFORMACOES.	FF1.CØD NTO,	nco Agència DV C	Resource	20000000000000000000000000000000000000	F-2015





RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205 Centro - CEP: 30.120-070 BELO HORIZONTE - MG. FONES: 3213-7110/3213-5321

RECIBO: 072018

DATA: 10/08/2018

CLIENTE: GETEC

HONORARIOS: JULHO DE 2018

HONORARIOS: JULHO DE 20			
DETALHAMENTO DO	OS HONORÁRIOS CONTÁBI	<u> </u>	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL		R\$	
ABERTURA DE EMPRESA		R\$	
		R\$	
CONDUÇÃO ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE		R\$	
		R\$	
DIPJ CONSULTORIA AS COOPERATIV	'AS	R\$	
	The state of the s	R\$	
FGTS ICMS	ATESTO QUE O SERVIÇO	R\$	
INSS	FOI PRESTADO E/UU MA-	R\$	
IRPF 2016	TERIAL FORNECIDO.	R\$	
ISSQN	10 108 12018	R\$	
LIVROS DIARIO E RAZAO	Marika-MS440. 144	R\$	
HONORARIO CONTABILIDADE	Exercina (MG11.175607)	R\$	
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	Contraction of the Contraction o	R\$	
SIMPLES		R\$_	
TAXAS DE BALANÇO		R\$	
HONORARIOS		R\$	954,00
DIVERSOS		R\$_	

TOTAL R\$ 954,00

*OBS: Desobrigado a emitir NF - Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/88.

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CRC MG - 75.503/0-9

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Bairro: Centro CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) - PARTES CONTRATADAS:

- A) CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, CPF: 706.438.816-20, estabelecido a Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte -MG.
- B) CONTRATANTE: Grupo de Estudos em Educação Comunitária GETEC
- 2) OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;

c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;

- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4)- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;

i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;

- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;

José Raniere Siqueira Ramalho Consultoria e Contabilidade

b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;

c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo

determinado;

d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;

e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares

enviadas pela contratada;

- Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) - **PREÇO**:

a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018.

b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o

pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento),

por dia de atraso, a contar da data do vencimento;

d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte - MG, 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CRC MG - 75.503

(Cumalho)

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.